DOCUMENTOS ADMISSIONAIS



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1303



Nome Complet		Data de Nascimento / Local					
FLAVIO ALBER	TO SILVA			13/03/1975 / OURINHOS/SP			
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped.			
953.782.609-06		6.020.548-5		SESP/PR / 10/07/1990			
Sexo: Masculine							
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	NEVANI DE OLIVE						
The second section is a second section of the	CARLOS NATAL SI						
Carteira de Mot		na: 041 / Seção: 0225					
01192708807	orista			Tipo / Data de Va	lidade		
				AB / 30/11/2025			
CTPS / Data de		Série (CTPS) / Est	ado	PIS/PASEP			
9833173 / 12/04		001-0/PR		124.63511.54-2			
Logradouro (Ru				Complemento			
RUA CAFÉ CAT	URRA, 619	100000000000000000000000000000000000000		QD9 LT9			
Bairro				CEP			
DO CAFÉ				86081-260			
Cidade					UF		
LONDRINA					PR		
E-mail: fla46201	0@gmail.com						
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / N° Conta		
46	48/50	GG	ITAU	0109	/ 90519-0		
Telefone Reside	encial	Telefone Celular		Telefone para Re	cado		
		43 99121 3052					
Estado Civil				Grau de Instrução	0		
CASADO				MEDIO COMPLETO			
Nome do Cônju	ge: ELIZABETH B	ALDUINO DA SILVA	***************************************				
Quantidade de l	Dependentes: 1						
Nome do Deper	ndente / Data de N	ascimento					
SAMUEL ALBER	RTO DA SILVA 915	/11/2007)					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal			
PORTEIRO - CBO: 5174-10		GRUPO PLAENGE	LONDRINA - CAC	R\$ 1.695,00			
PORTEIRO - CB	Data de Admissão		Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego		
	02/02/2021						
Data de Admiss		R\$ 414,00	SIM		NAO		

Londrina or,

Assinatura do Funcionário

Local e Data

FLAVIO ALBERTO SILVA - RG: 6.020.548-5

	Aut	enticar						REGI	STRO) DE	EME	REGADO)			YN	000252
				Empreg		CEIRIZACAC	DE S	SERVIC	OS EIR	ELI					CNPJ 20.59	6.423/00	003-95
				Endereç R C		DADOR ARA	AUJO.	499, C	ONJ 10	07 AN	DAR 1	0 COND EVO	LUT. C	ENTRO	CURITIB	A PR	
Empregado FLAVIO A	LBERT	O SILV	/A						Benefic	ciários		TO SILVA			, 00111110	7 1, 1 11,	
Residência Rua CAFI - CEP: 86	E CATU	RRA, 6	619, QD9 LT9	, CONJU	NTO	CAFE, LONI	DRINA	, PR,	-	OLL	LDLIV	TO GILVA					
- 011 . 00	001-200		Data de nascimo	ento	-	Local do nascin	nento						Pais da	nacionalida	ade	Estado c	IVII
1	1		13/03/1975	Pai	20.11	OURINHO	S - SP						BRA	nacionalida SIL		Casa	
1	10		FILIAÇÃO	Måe		OLIVEIRA S	11.1/4										
		20	Cédula de Ident	idade	NI DE	Data de emissã	0 0	Órgão/UF		Т	itulo Eleit			Zona	Seção	Inscr. Ór	gão de Classe
1/5	>/		6.020,548-5 CTPS 9833173	Série 001-0		10/07/1990 Data de expe 12/04/20	edição d	SSP/P a CTPS	UF CTPS	R	PF	7240655 2.609-06		041 art. Nac. H			Categoria
1	4		Doc. militar	1 001-0	Categ		Cor	Informa		K	Sexo	sculino	Grau d	0119270 e instrução no Médio		<u> </u>	AB
	71		Deficiência Não		1		1100			one Res	sidencial	oodiii io		Telefone	Celular 99121305		
i de			Cargo PORTEIRO	0						Funç	åo						C.B.O. 517410
Data de Admi 02/02/202			Salário R\$	1,6	395,00	Por Mês			io de Trab 62 - Inc		г				e Intervalo - Inc. I CL	T	
FGTS	Opção 02/0	em 2/2021		Conta vii	nculada	no banco									Data da R	etificação	
Cadastrado e	m	Sob nº			Dos	PR nicílio bancário	OGRAM	A DE INT	EGRAÇÃO	SOCIA	L - PIS						
12/04/200 N° banco		124.	63511.54-2 a código	End. o	da agên						-						
					a agen				RIO, CARO								
FÉRIAS - PER	RÍODO AQ	UISITIVO) FÉRIAS - PEI	RIODO DE O	GOZO	FÉRIAS - PERI	ODO AE	BONO PE	CUNIÁRIO			Obs.: (Anotar	advertění	cias, suspe	nsões, transfe	erências, etc	2)
										-							
										-							
										_							
		ACID	ENTES DE TRAB	ALHO, DOE	NCAS	OU DOENCAS P	PROFISS	SIONAIS					RESCU	SÃO DE CO	ONTRATO DE	TRABALH	
					İ							Data da said		52 00			
												Data aviso i			Data pro	jeção:	
												Tipo do desi	ligament	0:			
				CONTRIBU	UCÃO O	INDICAL					=						
				Seringu		who he						*	F	LAVIO A	LBERTO	SILVA	
								OBSE	RVAÇÕES						0.000		

REGISTRO DE EMPREGADO
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
FLAVIO ALBERTO SILVA

Nº: 000252

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

	2/2021 Nome; 12X				
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saida
1º	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	19:30
20	Folga	00:00			00:00

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) FLAVIO ALBERTO SILVA, domiciliado na Rua CAFE CATURRA, 619, QD9 LT9, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 9833173 série 001-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:
1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PORTEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Inicio do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 19:30.
4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais) por Mês.
5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com inicio em: 02/02/2021 e término em: 18/03/2021.
6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
90.
Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIREU CNPJ: 20.596/423/0003-95 EMPREGADORA FLAVIO ALBERTO SILVA
Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, FLAVIO ALBERTO SILVA, portador da CTPS Nº: 9833173, série 001-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 02 de Fevereiro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2021,

FLAVIO ALBERTO SILVA CPF: 953.782.609-06

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço:

R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro:

CENTRO

Cidade:

CURITIBA

Estado:

PR

CEP:

80420-000

Empregado:

FLAVIO ALBERTO SILVA

Número CTPS:

9833173

Código:

252

Série:

001-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2021

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço:

R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro:

CENTRO

Cidade:

CURITIBA

Estado:

CEP:

80420000

Empregado:

FLAVIO ALBERTO SILVA

Número CTPS:

9833173

Código:

252

Série:

001-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2021

Empregado

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.596,423/0003-95	
NOME DO SEGURADO: FLAVIO ALBERTO SILVA CTPS/SÉRIE: 9833173 / 001-0	
Nome do Filho	Data de Nascimento
SAMUEL ALBERTO SILVA	15/11/2007
Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar o ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.	iente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou
 - ÓBITO DE FILHO; - CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO. - SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de des 	quite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do con recebidas indevidamentes, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.	npromisso ora assumido, alem de obrigar à devolução das importâncias Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do
CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2021.	
FLAVIO ALBERTO SILVA	
FLAVIO ALBERTO SILVA	Impressão Digital

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO

Cidade: CURITIBA - PR C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: FLAVIO ALBERTO SILVA CTPS/Série: 9833173/001-0
Data de admissão: 02 de Fevereiro de 2021.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraidos das Certidoes)

NO Codes No. 1 EU			The second of th			
N° Ordem Nome do Filho	Data nascimen	to Local nascimento	Cartório	Nº Reg. Nº Livro Nº Folha Data entrega Visto		
1 SAMUEL ALBERTO SILVA	15/11/2007	LONDRINA/PR	CARTORIO PIRES	02/02/2021		

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em	/		Valor de um Salario Familia	R\$	X	. Filhos	; =	R\$
Em	/	:	Valor de um Salario Familia	R\$	x	. Filhos	=	R\$
Em	/	:	Valor de um Salario Familia	R\$	X	Filhos	=	R\$
Em	/	;	Valor de um Salario Familia	R\$	x	Filhos	=	R\$
Em	/	:	Valor de um Salario Familia	R\$	X	Filhos	2	R\$

Observacoes:

FLAVIO ALBERTO SILVA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO		
Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente	informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) a	abaixo relacionadas.
No. NOME DO DEPENDENTE 1 SAMUEL ALBERTO SILVA	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	DATA DE NASCIMENTO 15/11/2007
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são qualquer responsabilidade perante a fiscalização.	o verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.	.(s) (fonte pagadora)
CURITIBA, 02 de Fevereiro de 2021.	FLAVIO ALBERTO SILVA	
Declarante: FLAVIO ALBERTO SILVA Endereço: Rua CAFE CATURRA, 619 QD9 LT9 CEP: 86081-260 Cidade: LONDRINA - PR Estado Civil: Casado Carteira: 9833173 série 001-0 CPF: 953.782.609-06	Cônjuge: ELIZABETH BALDUINO DA S	ILVA

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040 atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA:
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME:
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO:
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: FLAVIO ALBERTO SILVA

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

20.596.423/0003-95

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:FLAVIO ALBERTO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.782.609-06, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 9833173 Série nº 001-0/PR, residente e domiciliado na RUA CAFÉ CATURRA, 619 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO))
a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compos. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do strabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias. c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação concessão do descanso semanal remunerado. d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as ativinsalubres.	serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregad o de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a
e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.	
E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o pre o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir d	esente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo lúvidas acerca das disposições do presente termo.
Londrina-PR, O2 DE dell'Units DE	2021.
	57/
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIREU (NRI) 20/596.423/0003-95/	
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI 20.596.423/0003-95	FLAVIO ALBERTO SILVA



953.782.609-06



ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Nome: FLAVIO ALBERTO SILVA

Cargo: PORTEIRO - CBO: 5174-10

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Atendimento a clientes;
- Controle de entrada e saída de pessoas e veículos;
- Identificação dos visitantes e funcionários;
- Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidade;

RISCO DA OPERAÇÃO

- Iluminação insuficiente / excessiva;
- Postura incorreta
 Digitação (L.E.R);

EPI's RECOMENDADOS

Uniforme completo;

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora; Uso de corrimão em escadas, as escadas possuem fita anti-derrapante para evitar quedas;
- As cadelras são confortáveis e possuem encosto e regulagem; Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta; São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas;
- Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- È proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; È proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substancias análogasno interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais; É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente;

- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho; Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal; (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos);



ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17 Noções básicas de prevenção e combate a incêndios Noções básicas de primeiros socorros;

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

'Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
	Who are	1, // //
02102128	MAN 3	A. 1 K 11 - T
Udulu a I	11/19/	1 almilia paigis

DECLARAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DEPENDENTES

Declaro (declaramos) para os devidos fins que, entreguei (entregamos) à **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, os documentos abaixo relacionados, para efeito de enquadramento no Salário Família;

Conforme disposto na Lei nº 4266 de 3 de outubro de 1963:

- "Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
- § 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.
- § 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.
- § 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.
- § 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Documentos Necessários:

- Cópia De Certidão De Nascimento E CPF (filhos menores de 14 anos);
- Carteira De Vacinação De Filhos (menores de 14 anos ou incapazes);
- Declaração De Matrícula Da Escola (Filhos de 7 e 14 anos ou incapazes);"

Dependente:

Samuel Alberto da Silva (15/11/2007)

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS	ENTREGUES	PENDENTE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (Para filhos menores de 14 anos)	Х	
CPF	X	
CARTEIRA DE VACINAÇÃO (Menos de 14 anos ou incapaz)	Х	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA ESCOLA (Filhos de 7 à 14 anos ou incapazes)	X	

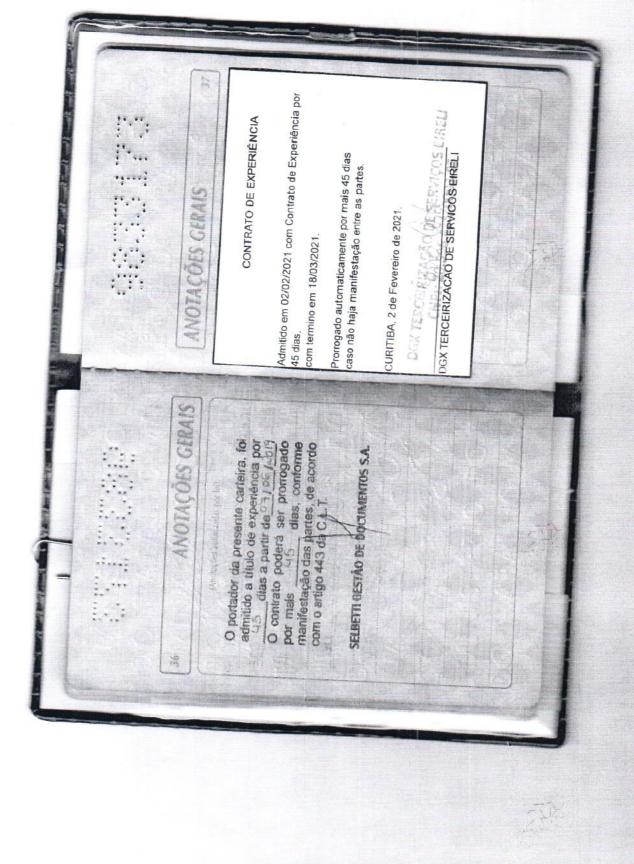
Empregado

Empregador

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Londrina, 02 de fevereiro de 2021

CONTRATO DE TRABALHO Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ/CEI/CPF: 20,596,423/0003-95 CONTRATO DE TRABALHO um mil seiscentos e noventa e cinco reais) por mês Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499 Município: CURITIBA UF: PR DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI CONTRATO DE TRABALHO Esp. Do estabelecimento: Cargo: PORTEIRO CBO: 517410 Data da admissão: 2 de Fevereiro de 2021 Remuneração especificada: 1.695,00 FLS/Ficha: 1 Manne Registro Nº.: Či.



PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

A condensed	on 19,00,002, new prorrogado des 02,00,2022.
de de	
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS FIRELI CNP1, 20.596, A23/0003-95 Luguro	
EMPREGADORA	FLAVIO ALBERTO SILVA
1º TESTEMUNHA	20 TESTEMINHA